



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N.º 001/2022
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoria: Vereador Arivaldo Ferreira de Oliveira
Vereador Manoelito da Silva Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 199 /2022.
Recebido em 09 / 05 /2022.
Às 10 :07 por Luizian.

“Dispõe sobre a distribuição de Kit Escolar nas escolas da rede municipal às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à distribuição anual de kits de material escolar nas escolas da rede municipal às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 2º O Kit Escolar será composto de material escolar básico, a ser utilizado por todos os alunos da pré-escola e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, adequando-o à faixa etária e à fase do processo educacional no qual estejam inseridos.

Art. 3º Para recebimento do Kit Escolar os alunos deverão estar regularmente matriculados em sua unidade de ensino.

Parágrafo único. Os órgãos municipais competentes estabelecerão critérios para o fornecimento dos kits.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias objetivando a implementação desta lei ou a ampliação de seu alcance.

Art. 5º As verbas necessárias à execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de fevereiro de 2022.

Arivaldo Ferreira de Oliveira

Vereador

Manoelito da Silva Gomes

Vereador



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores signatários apresentam e submetem à competente análise e aprovação dos Colegas Parlamentares e Doutas Comissões desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a distribuição de Kit Escolar nas escolas da rede municipal às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

A presente proposição visa favorecer o processo de aprendizagem disponibilizando gratuitamente aos estudantes materiais escolares indispensáveis ao desenvolvimento das atividades e ao bom aprendizado, buscando, assim, garantir a qualidade da educação, preceito constitucional, de modo a assegurar que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica disponham dos itens escolares necessários aos seus estudos, notadamente para auxiliar aquelas famílias com duas ou mais crianças em idade escolar que devido ao alto custo dos materiais escolares podem ter grande desequilíbrio no orçamento familiar, principalmente pelo fato de ainda estarmos sentindo os reflexos da pandemia em que a maioria da população teve seus recursos comprometidos.

Dito isto, no anseio de que essa iniciativa legislativa promova a igualdade e a justiça social, esperam contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desse projeto.

À consideração da Edilidade.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de fevereiro de 2022.

Arivaldo Ferreira de Oliveira

Vereador

Manoelito da Silva Gomes

Vereador